

**PORTARIA Nº. 086/2025**

**DESIGNA A SERVIDORA RENATA SILVA DOS SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EMPENHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE;**

I – Designar, a partir de 02 de janeiro de 2025, **RENATA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.403.104-8-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 088.874.049-25, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 140/2012 de 02 de março de 2012, designa para ocupar o cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EMPENHO**, lotada na Secretaria de Finanças e Compras, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de janeiro de 2025.

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição n.º 3198 Página 149-150 Ano: XIII
Data: 21/01/2025

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

062/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de janeiro de 2025.

Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de janeiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:E6D255FE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 083/2025**

NOMEIA O SENHOR SEBASTIÃO FERRAZ RIBEIRO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

I – Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2025, o senhor **SEBASTIÃO FERRAZ RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.035.802-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 308.638.139-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de janeiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:0EE0B18E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 084/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIMAR LOBO DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*  
*o atestado Médico;*

**RESOLVE;**

I – Conceder, no dia 10 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIMAR LOBO DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.204.263-8 - SSP/PR, e inscrita no

CPF/MF sob nº 018.743.299-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 059/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de janeiro de 2025.

Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de janeiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:DA1B5C2C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 085/2025**

DESIGNA A SERVIDORA ERICA RUELIS AMAIS, EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE.**

I – Designar, a partir de 20 de janeiro de 2025, a Servidora **ERICA RUELIS AMAIS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.590.787-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.964.339-67, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público no Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 1689/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, para exercer a Função Gratificada, prevista no Art. 11, da Lei Municipal nº 1159/2011 de 1º de julho de 2011, respondendo como **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de janeiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:F64C8F37

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 086/2025**

DESIGNA A SERVIDORA RENATA SILVA DOS SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EMPENHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE;**

I – Designar, a partir de 02 de janeiro de 2025, **RENATA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade

RG nº 10.403.104-8- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 088.874.049-25, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria nº. 140/2012 de 02 de março de 2012, designa para ocupar o cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EMPENHO, lotada na Secretaria de Finanças e Compras, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provedimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de janeiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:588836BB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 011/2025**

**EMENTA:** REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O DISPOSTO §2º DO ART. 95 DA LEI 14.133/2021 PARA INSTITUIR A COMPRA SIMPLIFICADA DAQUELE PREVISTO PELOS INCISOS I E II ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º -Fica regulamentado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Iporã-Pr, os processos de contratação direta previstos pela Lei Nacional n.º14.133de 01 de abril de 2021.

§ 1º Para efeito deste artigo, entende-se por contratação direta aquela derivada de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 74 e 75 da Lei nº14.133/2021.

§ 2º Os processos internos de contratação direta serão realizados de acordo com os seguintes ritos:

I – Físico: contratação direta decorrente de inexigibilidade de licitação e dispensas de licitação não enquadradas nos dispostos pelos incisos I e II do art. 75 da Lei nº14.133/2021;

II - Eletrônico: contratação direta decorrente das dispensas de licitação enquadradas no disposto pelos incisos I e II art. 75 da Lei nº14.133/2021, ressalvadas às previstas no inciso III deste parágrafo;

III - Simplificado: contratação direta decorrente das dispensas de licitação cujo valor seja de até 30% (trinta por cento) daquele previsto pelos incisos I e II art. 75 da Lei nº14.133/2021.

§ 3º Para fins de enquadramento nos ritos dispostos no parágrafo anterior deverão ser observados os limites atualizados de acordo com ato normativo federal.

**Seção I**  
**Do Processo de Contratação Direta**

Art. 2º. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida do Artigo 38 deste regulamento;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

IX - Indicação do dispositivo legal aplicável;

X - Autorização do ordenador de despesa;

XI - consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>);

XII - no que couber, declarações exigidas na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021;

**Parágrafo único.** O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do Contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 3º. É competente para autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação a autoridade máxima do órgão público ou entidade da Administração indireta, admitida a delegação mediante ato próprio.

Art. 4º. Nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, poderá ser utilizado o Sistema de Registro de Preços, na forma prevista neste Decreto.

Art. 5º. Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação direta nas hipóteses previamente definidas por ato da autoridade jurídica máxima competente, nos termos do §5º, do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Art. 6º. No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

**Parágrafo único.** Os contratos e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no *caput* deste artigo.

**Seção II**  
**Da Dispensa de licitação que tenham por objeto a aquisição de bens e serviços com fundamento nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

Art. 7º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverão ser observados: